

EDITAL ROSÁRIO DA LIMEIRA nº 002/2024 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), da Escola Municipal Maria Auxiliadora Gomes Benini Bonato do município de Rosário da Limeira, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 590/2022 e do Decreto Municipal nº 138/2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1-** O processo de escolha de Diretor(a) da referida Unidade de Ensino será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- **1.2-** O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II Nome da unidades aptas para o processo de escolha.
- **1.3-** O processo de escolha do Diretor(a) das Unidade de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.
 - 1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (conforme decreto nº 138/2024 e Lei Municipal nº 590/2022);
 - 2. Análise do Plano de Trabalho com Proposta Pedagógica;
 - 3. Publicação dos Resultados Preliminares;
 - 4. Recursos quanto ao resultado preliminar;
 - 5. Homologação do Resultado Final com a definição dos candidatos aptos;
 - 6. Eleição perante os Conselhos Escolares conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 138/2024;
 - 7. Designação para a função;
 - 8. Assinatura do Termo de Compromisso.
- **1.4-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link do sítio oficial do Município: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/.



2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS:

- 2.1- Experiência em gestão escolar no Município de Rosário da Limeira nos últimos 5 anos;
- 2.2- Não estar em auxilio doença;
- **2.3** Curso de pedagogia em conformidade com a Lei 590/2022, art. 1º, §1º; Pós Graduação em Gestão escolar, Orientação ou Supervisão concluído até a data de publicação do presente decreto;
- 2.4- Experiência de no mínimo 3 anos na docência em Educação Básica;
- **2.5-** Apresentação de Plano de Trabalho como proposta pedagógica para a Escola onde irá exercer a função, sob análise da comissão da organização do processo;
- 2.6- Ser professor ou Especialista Educacional;
- **2.7-** Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento; devendo apresentar declaração assinada;
- **2.8-** Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.2-** A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, na Secretaria Municipal de Educação. Os modelos e declarações pertinentes serão disponibilizados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos constantes no presente edital.
- **3.3-** As inscrições serão realizadas entre os dias 16 e 17 de Outubro de 2024, nos horários de 08:00h às 11:00, junto a Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira, localizada na Rua Cônego Américo Duarte, nº 900, Centro de Rosário da Limeira.
- **3.4-** O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



- 3.5- Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação;
- 3.6- Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.7- A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.8- As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rosário da Limeira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas;
- 3.9- No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei;
- 3.10- A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 3.11- Cópia autenticada ou com certificação digital: Curso de pedagogia em conformidade com a Lei 590/2022, art. 1º, §1º; Pós Graduação em Gestão escolar, Orientação ou Supervisão concluído até a data de publicação do presente decreto.
- 3.12- Certidão comprobatória do tempo de experiência em gestão escolar no Município de Rosário da Limeira, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (RH).
- 3.13- Certidão comprobatória de experiência em docência na Educação Básica.
- 3.14- As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Rosário da Limeira, na data de 21 de Outubro de 2024.



- 3.15- Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 dias úteis, após a publicação.
- 3.16- Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Rosário da Limeira na data de 24 de outubro de 2024.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1- O processo de eleição de Diretor Escola da Rede Municipal de Ensino de Rosário da Limeira será coordenado pela Comissão Organizadora conforme nomeação por portaria própria emitida pelo Chefe do Executivo.
- 4.2- Documentos para habilitação:
- I. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada dos diplomas e certificados.
- II. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentos, acompanhado de comprovação de seus títulos.
- III. Para a análise dos referidos documentos serão considerados os títulos descritos no item 2.

5. DA ELEIÇÃO PERANTE AOS CONSELHOS:

- **5.1-** Os candidatos homologados no processo seletivo serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital;
- **5.2-** A eleição ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024, das 08:00h às 11:00h, na Secretaria Municipal de Educação;
- **5.3-** A organização, coordenação e fiscalização do processo eleitoral será feita pela comissão organizadora já nomeada.
- **5.4-** Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação;
- **5.5-** Terá direito a votação os conselhos descritos e especificados no art. 3º do Decreto Municipal nº 138/2024;
- **5.6-** Após a apuração será divulgada imediatamente o resultados preliminares pela Comissão;
- **5.7-** Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

6. DOS RECURSOS



- **6.1-** Proclamado o resultado, qualquer Candidato ou membro dos conselhos votantes, poderá interpor recurso junto à comissão organizadora, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
- **6.2-** O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do PRÓXIMO dia útil após a proclamação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1-** O candidato aprovado será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Escolar para tomar posse em 1º de novembro de 2024.
- **7.2-** No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).
- **7.3-** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
- **7.4-** A Lei Municipal número 590/2022, bem como o Decreto Municipal número 138/2024, passam a fazer parte do presente Edital.
- **7.5-** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rosário da Limeira/MG 14 de outubro de 2024.

> José Maria Pinto da Silva Prefeito Municipal

Meiry Cristina Curi Secretária Municipal de Rosário da Limeira



ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ETADA
	ETAPA
16 E 17 DE OUTUBRO DE 2024, DE 8H AS 11H. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
21 DE OUTUBRO DE 2024	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DPS CANDIDATOS INSCRITOS
22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
24 DE OUTUBRO DE 2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS
25 DE OUTUBRO DE 2024 DE 8H AS 11H, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELEIÇÃO
29 DE OUTUBRO DE 2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
30 DE OUTUBRO DE 2024	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
31 DE OUTUBRO DE 2024	ANÁLISE, JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CNPJ: 01.616.837/0001-22



ANEXO II NOME DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CARGO

ESCOLA	CARGO
E. M. MARIA AUXILIADORA G.	DIRETOR
B. BONATO	



ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA VAGA

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR

2. DADOS PESSOAIS DO DIRETOR

NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
FILIAÇÃO:	TÍTULO DE ELITOR
PAI	
MAE	
NACIONALIDADE	CPF
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO COMPLETO	IDENTIDADE
CIDADE	TELEFONE
ESTADO	
EMAIL	GRADUAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO A DIRETOR



ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil, em consonância com a Lei Municipal 590/22, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente:
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI. Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;



XVII. - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII. - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local, data

Assinatura do DIRETOR



ANEXO V

MODELO-PADRAO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO
DE ELEIÇÃO para "Escolha democrática de diretores", constante no Edital n.
002/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico
http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/ .
Eu,, portador do
documento de identidade n, inscrição n, para concorrer
a uma vaga no processo seletivo para o "Processo seletivo para escolha
democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de
Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é
(explicitar a decisão que está
contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas,
listando-as abaixo
, DE 2024